

entrega de materiais e/ou prestação de serviços;

- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos a data de emissão da ordem de compra.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023/SESAD

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Material Para atender as necessidades da Central de Material e Esterilização – CME, pertencentes à Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 26 de setembro de 2023, às 14:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 1019195.

Parnamirim/RN, 13 de setembro de 2023.

Rhawenne Schiller B. da Silva
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 2.041/2023 - PROCESSO Nº 33.810/2023 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / J. FERNANDES NETO LTDA - CNPJ n.º 40.783.060/0001-42; **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 45.505,81 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** 12/09/2023 à 12/10/2023; **RECURSOS:**02.051.10.301.0013.2711; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:**16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de Setembro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 2.043/2023 - PROCESSO Nº 33.810/2023 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / J. FERNANDES NETO LTDA - CNPJ n.º 40.783.060/0001-42; **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 78.405,52 (setenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 12/09/2023 à 12/10/2023; **RECURSOS:**02.051.10.301.0013.2711; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:**15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de Setembro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 2.044/2023 - PROCESSO Nº 33.810/2023 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / J. FERNANDES NETO LTDA - CNPJ n.º 40.783.060/0001-42; **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza